

Contrato nº 2024.000003.22101.01
Pregão nº 018/2023
Processo nº 2023-QR1X4

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000003.22101.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para assuntos administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710 e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, Nº 38, Vila Anhanguera, Campinas / SP - CEP: 13.031-830, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA**, brasileira, divorciada, empresária, carteira de identidade nº 32.096.185-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 260.796.258-73, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 2024.000003.22101.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2024.000003.22101.01, por mais 1 (um) ano, a partir de 05/03/2026 até 04/03/2027, conforme autorização expressa à Cláusula 6.2 do contrato, item 4 do Termo de Referência anexo ao contrato, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 2024.000003.22101.01 é de **R\$2.162,41 (dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500, do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

1.2 - 4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Marcia Cristina Araújo Penna

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 26/02/2026 09:52:40 -03:00

MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA
CIDADÃO
assinado em 25/02/2026 17:31:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 09:52:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL POSSATTO OLIVEIRA (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z6NNXZ>